



“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO MOMENTANEA DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO PADUANO EM VIRTUDE DAS CHEIAS DO RIO POMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO a explícita e repentina nova cheia do Rio Pomba na extensão territorial do Município de Santo Antônio de Pádua.

CONSIDERANDO os recentes boletins Oficiais da Defesa Civil do Município quanto a imprevisibilidade sobre o fato de que as inundações possam ser superiores à ocorrida no último dia 09 (nove) de Janeiro do corrente exercício, comprometendo, de todo modo, a segurança dos cidadãos, especialmente dos funcionários do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a atual existência de pontos de alagamentos, bem como o fato de inúmeros funcionários do Poder Legislativo serem atingidos pela cheia em suas respectivas residências.

CONSIDERANDO o substancial risco causado aos servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Paduano haja vista o comprometimento inerente a locomoção gerada pelas inúmeras áreas alagadas, ou interditadas neste Município.

DECRETA

Art. 1º No intuito da preservação da segurança dos servidores e vereadores, fica, a partir do dia 11 (onze) de Janeiro do corrente exercício, após as 12:00 horas, **SUSPENSA**, as atividades Administrativas do Poder Legislativo Paduano.

PARAGRAFO ÚNICO: Excetua-se do presente Decreto as Sessões Extraordinárias ora Convocadas, diante o relevante Interesse Público.

Art. 2º No Período de suspensão das atividades, o Prédio do Órgão Legislativo restará FECHADO, restabelecendo sua abertura após edição de novo Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 11 de Janeiro de 2023.

Renan Ferreira Sanches

Presidente